

**CHAMADA FUNDECT Nº 09/2021- PDPG-M BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA - CUSTEIO**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Nº 55/2021 CAPES/FUNDECT, Processo SEI/CAPES Nº 23038.000844/2021-61, torna pública a referida Chamada e CONVOCA os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação enquadrados no Projeto intitulado "Biotecnologia e Bioeconomia como oportunidade de desenvolvimento econômico do estado de MS", aprovado no Plano de Trabalho do referido Acordo e aqui listados, a submeter propostas visando auxílio financeiro para despesas de custeio, como forma de apoio à consolidação dos Programas, conforme disposto nesta chamada.

**1. PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ENQUADRADOS**

PPG	IES	CÓDIGO CAPES
Biologia Vegetal	UFMS	51001012018P0
Agronomia	UFMS	51001012034P6
Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	UEMS	51004011007P8
Química	UFGD	51005018010P5

**2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

**2.1** O coordenador deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo os passos abaixo:

- ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
- acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados;
- clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA FUNDECT Nº 09/2021 - PDPG-M BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA - CUSTEIO;
- clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

**2.2 A proposta poderá ser cadastrada até às 23 horas e 59 minutos do dia 21/05/2021, horário de Mato Grosso do Sul.** O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

**2.3** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Item 2.3.

**2.4** A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto.

**3. RECURSOS FINANCEIROS, ITENS FINANCIÁVEIS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**3.1** O valor global desta Chamada é de R\$ 116.964,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais) para o financiamento das propostas aprovadas, advindos de recursos do Tesouro Estadual, na Categoria Funcional Programática 19.573.2068.4466, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 339020.

**3.2** Os projetos deverão ser enquadrados na faixa de solicitação de até R\$ 29.241,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais) aplicados nos elementos de despesa de custeio.

**3.3** Somente os seguintes itens poderão ser financiados:

- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, nacionais ou importados (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);
- passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa, a internacionalização e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;
- diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
- serviços de Terceiros - Pessoa Física: Pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect, permanecendo na exclusiva

responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto. É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do contrato.

**e) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:** Serviços para a instalação e/ou manutenção de equipamentos; Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento; Despesas acessórias com importação de materiais de consumo deverão ser classificadas como serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, na razão de até 15% do montante previsto para o total do projeto, indicando a taxa de conversão utilizada para o cálculo; Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; Outras despesas que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto, desde que aprovadas pela Diretoria-Científica da Fundect. Em nenhuma hipótese serão apoiados serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo, gestão, para quaisquer atividades do projeto, bem como para atividades que caracterizem terceirização das atividades de pesquisa.

**3.4** As propostas terão prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de outorga pelo coordenador do PPG.

#### **4. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA**

**4.1** O repasse de recursos no âmbito desta chamada se dará somente após a assinatura de Termo de Outorga, a ser firmado entre o Outorgado (coordenador do PPG), a Fundect (Outorgante) e o dirigente máximo da IES responsável pelo PPG (Interveniente).

**4.2** Documentos a serem entregues pelo coordenador do PPG para a assinatura do Termo de Outorga:

- a) declaração de Anuência original com assinatura do representante legal da instituição executora que comprove o vínculo do coordenador com a instituição;
- b) cópia do Comprovante de Titulação no Doutorado;
- c) cópia dos Documentos pessoais: RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado (no máximo de três meses);
- d) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador;
- e) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da ICT da qual é vinculado;
- f) quaisquer outros documentos a serem solicitados pela Fundect para a contratação das propostas.
- g) as certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.
- h) as pendências supracitadas deverão ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final.

**4.3** O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

#### **5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**5.1 O Acordo assinado entre a FUNDECT e a CAPES, que também prevê a concessão de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, tanto com recursos da CAPES, quanto com recursos da FUNDECT, como contrapartida, prevê, como condição para as devidas implementações, a assinatura dos Termos de Outorgas objetos desta Chamada. Dessa forma, a não participação do PPG convocado nesta chamada ou o não cumprimento de qualquer um dos itens nela disposto, acarretará em possível prejuízo ao PPG e consequentemente à IES responsável pelo ele.**

**5.2** Caso o coordenador do PPG seja substituído pela IES, caberá à IES apresentar à FUNDECT as documentações necessárias para a sua substituição.

**5.3** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no endereço eletrônico: [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br) ou através do telefone (67) 3316-6725, das 07:30 às 17:30 (horário de MS). FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul. Rua São Paulo Nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 14 de maio de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente